

PORTARIA N. 181/2011-D

Veta decisão do Conselho Diretor da Fecilcam.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam – no uso de suas atribuições legais, consoante o Artigo 10º do Regimento Interno da Fecilcam e considerando as justificativas abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vetada, com efeito suspensivo, a decisão do Conselho Diretor da Fecilcam, tomada em reunião de 06 de dezembro de 2011, que aprova o Calendário Escolar para o ano de 2012, conforme as seguintes justificativas:

- Tanto em 2010 como em 2011 diversos Cursos de Graduação utilizaram a primeira semana de exames para cumprimento da carga horária mínima exigida, em virtude de falta de professor (licença médica, contratação de professores temporários e efetivos, entre outros) ao longo do ano letivo;
- Manter somente uma semana de exame pode ser pouco adequado no caso de alunos que devam realizar as provas em mais de uma disciplina;
- Os contratos de prestação de serviços firmados entre prefeituras e empresas de transporte se encerram, em geral, ao final do mês de novembro. Com isso prorrogar o período letivo para a primeira semana de dezembro, conforme proposto, pode ser prejudicial aos alunos de outros municípios;
- No caso específico das sextas-feiras, deve-se ressaltar que já foram previstas aulas em duas semanas após feriados (8 de junho e 16 de novembro) para cumprimento da carga horária mínima. Assim, entende-se que a não utilização da semana de 13 a 18 de fevereiro pode trazer dificuldades para o cumprimento do conteúdo e da carga horária exigida. Vale ainda destacar que em 2011, embora não previsto em calendário, houve a suspensão de aula no dia 07 de outubro (sexta feira), devido à realização dos Jogos da Juventude.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Conselho Diretor para apreciação do veto.

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009